



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-PR, 15 de março de 2018.

DE: Andreia Elaene de Barros – Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a para concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno n.º 06 (seis), Quadra n.º 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.

A presente concessão destina-se à atender as demandas de incentivo à Indústria e emprego no nosso município, tendo em vista que será exigido o emprego de no mínimo 55 (cinquenta e cinco) empregos diretos.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,

ANDREIA ELAENE DE BARROS

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-PR, 16 de Março de 2018.

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:**
- Gestora Municipal de Convênios;
 - à fins de indicação dos convênios para suprimento da demanda apresentada;
- PARA:**
- Departamento de Licitações e Contratos;
 - à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;
 - à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-PR, 16 de Março de 2018

DE: Gestora Municipal de Convênios

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois vírgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, informamos a existência de Convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento, Ind. E Comércio Exterior através do Convênio sob numero 764845/2011 onde encontra-se disponível para o presente certame o imóvel acima descrito com a possibilidade do uso.

Cordialmente,

MARISA KRUGER
Gestora Municipal de Convênios

fechar X

Loading Image...



JOSE WERLE

4

6.50 Sair do Sistema

Página Principal

Causstramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Verificação de Regularidade

PrincipalDados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Convênio 764845/2011

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Projeto Básico/Termo de Referência

Dados

Execução Concedente

Programas

Execução Conveniente

Participantes

Declarações

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2012NS001585
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Prestação de Contas enviada para Análise		
	Empenhado	simPublicação	Publicado
Número do Convênio	764845/2011	Número da Proposta	069029/2011
Número Interno do Órgão	00044/2011		
Número do Processo	52000.039708/2011-15		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Termo de Convênio.pdf	19/01/2012	Baixar
Proponente	CNPJ 76.460.526/0001-16 - MUNICIPIO DE PLANALTO	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto 6170/2007 e Port. Interministerial 127/2008

[Detalhar](#)

004

Órgão 28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Justificativa O município Planalto está localizado no Sudoeste do Paraná, possui uma população de 13.668 habitantes, destes 6.080 habitantes residem na área urbana e 7.588 na área rural, com IDH-M 0,763, o município é extremamente carente, com a área industrial pouco desenvolvida, por outro lado a população em idade economicamente ativa não tem encontrado oportunidades para trabalhar, ocasionando um aumento da pobreza. E essencial para o desenvolvimento econômico e humano dos municípios, o aumento de renda e de oportunidades de emprego. Esta obra possibilitará que pequenas empresas se instalem no município, abra vagas de empregos e conseqüentemente gere renda as famílias mais carentes. Com o repasse disponibilizado através da Emenda Individual nº 19630007, Funcional Programática nº 22.661.0419.2374.0041 que tem como objeto "Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte – Construção de Barracão Industrial – Estado do Paraná" de autoria do Deputado Federal Assis do Couto.

Categorias

Objeto do Convênio Construção de 02(dois) barracões industriais para a instalação de micro, pequenas e médias empresas.

Capacidade Técnica e Gerencial

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

Handwritten notes:
 1600 m² e
 400 m² = Cantoneira
 Lt = 09

OBTV

Opera por OBTV Não

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	4754-6	Conta	74489
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	27/12/2012 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas Ver Historico Datas

Data da Proposta	01/12/2011
Data Assinatura	29/12/2011
Convênio publicado no DOU em	20/01/2012
Data Início de Vigência	29/12/2011
Data Término de Vigência Atual	16/02/2015
Data Antecipada para Prestação de Contas	09/10/2014
Data Limite p/ Prestação de Contas	22/02/2018

Valores

R\$ 516.000,00 Valor Global
R\$ 500.000,00 Valor de Repasse
R\$ 16.000,00 Valor da Contrapartida
 R\$ 16.000,00 Valor Contrapartida Financeira
 R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano Valor (R\$)

2011 R\$ 500.000,00

096



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Trata-se requerimento de parecer jurídico apresentado pela Secretária de Indústria e Comércio, através do qual requer manifestação da Procuradoria Jurídica acerca de Licitação sob a Modalidade CONCORRÊNCIA, pelo critério de julgamento de MAIOR NOTA NO SOMATÓRIO TOTAL, que tem por objeto a para concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: "MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Foram dispostas em edital as condições mínimas para fazer jus à concessão de direito real de uso do bem imóvel:

- a) a geração e manutenção no primeiro ano de atividades no imóvel, no mínimo 55 (cinquenta e cinco) empregos diretos na empresa a ser instalada, e a partir do segundo ano de atividade, ampliação de mais 05 (cinco) vagas de emprego direto, em qualquer caso, preferentemente com mão-de-obra local, com cadastro na Agência do Trabalhador de Planalto;
- b) início das atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa;
- c) início das atividades da empresa em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa.

Passamos à análise acerca do mérito administrativo:

Os bens públicos, entendidos como tais aqueles bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno (CC/02, art. 98), porque vinculados ao atendimento de interesse geral, estão sujeitos a um regime jurídico específico e diverso daquele a que estão submetidos os bens titularizados por particulares. Conforme esclarece ODETE MEDAUAR¹:

"o regime da dominialidade pública não é um regime equivalente ao da propriedade privada. Os bens públicos têm titulares, mas os direitos e deveres daí resultantes, exercidos pela Administração, não decorrem do direito de propriedade no sentido tradicional. Trata-se de um vínculo específico de natureza administrativa, que permite e impõe ao poder público, titular do bem assegurar a continuidade e regularidade da sua destinação, contra quaisquer ingerências".

Este regime jurídico específico dos bens públicos, que tem por principais características a inalienabilidade (CC/02, arts 100 e 101), a imprescritibilidade (CC/ 02, art.102), a impenhorabilidade (CF/88, art. 100) e a impossibilidade de oneração (CC/02, art. 1420), visa assegurar que tais bens sejam destinados ao atendimento do interesse público e não se desvirtuem dessa destinação.

Isso não significa, todavia, que os bens públicos não possam ser submetidos ao uso privativo, exclusivo ou especial de uma pessoa ou grupo de pessoas. É cediço, como afirma HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro, 24. Ed, São Paulo: Malheiros, 1999, p. 464/465), que *"todos os bens públicos, quaisquer que seja sua natureza, são passíveis de uso especial"*.

De fato, os bens públicos *"podem ser utilizados pela pessoa jurídica que detém a sua titularidade ou por outros entes públicos aos quais sejam cedidos, ou, ainda, por particulares"* (MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, Direito Administrativo, 24. Ed., São Paulo: Atlas, 2011, p. 689).

Trata-se de situação em que os bens públicos são utilizados, no todo ou em parte, por uma pessoa ou grupo de pessoas determinadas, afastando outros usos. Nesse caso, essa pessoa ou grupo de pessoas não se apresenta, com relação ao bem, como usuário anônimo, nem como beneficiário de serviços públicos, antes são pessoas físicas ou jurídicas às quais se atribui mediante instrumento jurídico específico para tal fim, o uso exclusivo, parcial ou total, de um bem público, afastando a fruição geral e indiscriminada da coletividade ou do próprio Poder Público.

O uso privativo de bem público, leciona MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (Op. Cit., p. 692), *"é o que a Administração pública confere, mediante título jurídico individual, a pessoa ou grupo de pessoas determinadas, que o exerçam, com exclusividade de, sobre parcela de bem público. Pode ser outorgado à pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privada, pois nada impede que um ente*

¹ Direito Administrativo Moderno, 12.ed., São Paulo: RT, 2008, p.236.

público consinta que outro se utilize privativamente de bem público integrado em seu patrimônio”.

O uso privativo de bem público, embora legítimo, prescinde da observância de certas condicionantes legais. Como ensina HELY LOPES MEIRELLES (Op. Cit., p. 465), *“ninguém tem direito natural a uso especial de bem público, mas qualquer indivíduo ou empresa pode obtê-lo mediante contrato ou ato unilateral da administração, na forma autorizada por lei ou regulamento ou simplesmente consentida pela autoridade competente”.*

Os principais condicionantes de legitimidade jurídica do uso privativo de bem público apontados pela doutrina especializada são: (i) a compatibilidade com o interesse público: o uso privativo do bem público não pode contrariar o interesse público, e (ii) o consentimento da Administração: o uso privativo de bem público depende de um título jurídico individual pelo qual a Administração outorga o uso e estabelece condições em que será exercido (DI PIETRO, Op. Cit., p. 692/693; MEDAUAR, Op. Cit., p.245).

O consentimento da Administração pode ser formalizado por meio de diversos títulos jurídico individuais previstos pela legislação. Estes, relata HELY LOPES MEIRELLES (Op. Cit., p. 465), *“vão desde as simples e unilaterais autorização de uso até os formais contratos de concessão de uso e concessão de uso como direito real resolúvel, além da imprópria e obsoleta adoção dos institutos civis do comando da locação e da enfiteuse”.*

A utilização de um ou outro título jurídico para a outorga do uso privativo, porém, não é livre, variando sobretudo de acordo com a espécie do bem público a ser outorgado (ver CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO, Curso de Direito Administrativo, 26a ed., São Paulo: Malheiros, 2008, p. 915; MARÇAL JUSTEN FILHO, Curso de Direito Administrativo, 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2006, p. 739)

Ganha relevo, nesse passo, a tradicional classificação dos bens públicos quanto à sua destinação, expressamente adotada pelo art. 99 do Código Civil Brasileiro, que os distingue em três classes: a) bens de uso comum: aqueles que se destinam à utilização geral pelos indivíduos, b) bens de uso especial: aqueles que visam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral; e c) bens dominicais: os bens próprios do Estado como objeto de direito real ou pessoal, não aplicados nem ao uso comum nem ao uso especial.

Tal classificação é relevante à medida que os bens das duas primeiras classes, por estarem afetados ao interesse público, estão fora do comércio jurídico privado. De forma que só podem ser objeto de relações jurídicas regidas pelo direito público. Assim, para fins de uso privativo, os instrumentos possíveis são apenas a autorização, a permissão e a concessão de uso, instrumentos sujeitos ao regime jurídico de direito público, com características próprias que decorrem da posição de supremacia da Administração. Já os bens dominicais, por estarem no comércio jurídico privado, podem ser cedidos tanto pelos instrumentos jurídicos de direito público acima mencionados quanto pelos contratos previstos na legislação civil, como a locação, o arrendamento, o

comodato, a concessão de direito real de uso e a enfiteuse (DI PIETRO, Op. cit., p. 694).

Especificamente no que respeita ao instituto da concessão de direito real de uso, importa considerar que se trata de *"contrato pelo qual se transfere, a título de direito real, a fruição temporária, por prazo certo ou indeterminado, de terreno público ou particular, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, ou outra utilização de interesse social"* (RICARDO PEREIRA LIRA, A concessão de direito real de uso. In: Revista de Direito Administrativo, vol. 163, jan./mar. 1986, p. 16-57).

Depreende-se desse perfil jurídico delineado que a concessão de direito real de uso de, no mínimo, três condições: primeiro, que tenha por objeto bem imóvel; segundo, que o imóvel a ser concedido classifique-se como bem dominical da entidade concedente; terceiro, que o uso estipulado ao concedente seja compatível com as finalidades específicas deste instituto, conforme dispostas no caput do Decreto-Lei n.º 271/67, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 11.481/2007.

A disposição de qualquer bem público pressupõe o cumprimento de certas formalidades relacionadas com a verificação da compatibilidade do ato com os interesses da coletividade. Como adverte a doutrina, as regras comuns atinentes aos atos de disposição de bens públicos exteriorizam duas preocupações marcantes. De um lado, a preocupação de evitar a redução do Estado a dimensões insuficientes para a execução de suas funções, com a indevida transferência para a órbita privada de bens e direitos de interesse comum ou cuja apropriação por particulares enseja a privatização de competências estatais inalienáveis (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11. ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 172). De outro, estas regras pretendem orientar-se pela preocupação de assegurar a igualdade dos administrados no acesso aos bens públicos (EDMIR NETTO DE ARAUJO, Curso de Direito Administrativo, 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2007, p. 706).

Lição tradicional no direito público pátrio elucida que a administração dos bens públicos é atribuição inerente à função administrativa do Estado, que incumbe, precipuamente, ao Poder Executivo. (CAIO TÁCITO. Parecer: Concessão de uso - terras públicas - autorização. In: Revista de Direito Administrativo, vol. 150, 1983, p. 209-216). Como exercício da função administrativa do Estado, a administração de bens públicos é atividade submissa à lei e à Constituição. Assim, as formalidades pertinentes à disposição de bens públicos encontram-se estabelecidas tanto na órbita constitucional quanto na legislação infraconstitucional. A competência legislativa, ademais, alcança todos os entes federativos, haja vista que "uma das características essenciais da Federação reside na autonomia para decidir o destino jurídico dos próprios bens" (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários..., p. 171)

A Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujas normas gerais são aplicáveis a todos os entes da Federação (art. 22, XXVII, CF/88), prevê a exigência das seguintes formalidades para a validade da alienação de bens públicos imóveis: interesse público justificado, prévia

avaliação, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência, conforme estatui o art. 17, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tais formalidades vêm sendo admitidas como aplicáveis a União, Estados, Municípios e ao Distrito Federal, porquanto tem-se entendido que tais requisitos são "derivados diretamente da disciplina constitucional" (ver, por todos, MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários..., p. 173).

Em se tratando de concessão de direito real de uso, a doutrina amplamente majoritária, levando em conta as disposições da legislação federal sobre a matéria, em especial o art. 17 da Lei n.º 8.666/93, afirma que a concessão depende de autorização legal e de licitação na modalidade concorrência, admitindo-se a dispensa desta nas hipóteses legalmente previstas (ver MEIRELLES, Op. cit., p. 470; MEDAUAR, Op. cit., p. 247; CARVALHO FILHO, Op. cit., p. 1034; JUSTEN FILHO, Comentários..., p. 170).

A seu turno, o art. 17 da Lei n.º 8.666/93 preceitua o seguinte quanto aos atos de disposição de imóveis públicos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse

social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; e (Redação dada pela Lei nº 13.465, 2017)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão

ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - a pessoa natural que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural, observado o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; (Redação dada pela Lei nº 13.465, 2017)

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Nos termos acima expostos, não se vislumbra qualquer barreira de natureza jurídica para a pretendida concessão do direito de real de uso do bem imóvel de titularidade do Município de Planalto, desde que realizada em consonância com as leis e princípios administrativos acima elencados.

Conclui-se, assim, pela viabilidade da minuta de contrato e edital submetida à análise, firmando-se, entretanto, a necessidade de que tal avença, que tem por objeto a utilização a título gratuito de imóvel municipal, seja celebrada mediante autorização legislativa, para o que dever-se-á encaminhar o presente ao Exmo Sr. Prefeito com vistas à instauração do devido processo legislativo.

É a informação que submeto à apreciação superior.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e nas informações repassadas pelo Departamento de Tecnologia.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 16 de março de 2018.



PATRIQUE MATOS DREY

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 23 de março de 2018.

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONCORRÊNCIA**, *pelo critério de julgamento de MAIOR NOTA NO SOMATÓRIO TOTAL*, que tem por objeto a **para** concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* **MATRÍCULA N.º 32.687:** Um imóvel urbano designado como terreno n.º 06 (seis), Quadra n.º 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 002/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2018

CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 002/2018, de 03/01/2018, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° 004/2018, do tipo **MAIOR NOTA NO SOMATÓRIO TOTAL**, na data de **08/05/2018**, às **10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **concessão de incentivo industrial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, para instalação de empresa com atividade industrial, localizado na área industrial.**

1- DO OBJETO

1.1 - Esta Licitação destina-se a receber propostas para concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

*** MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno n° 06 (seis), Quadra n° 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.**

1.2 - As condições mínimas para fazer jus à concessão de direito real de uso do bem imóvel de que trata este edital são:

- a) a geração e manutenção no primeiro ano de atividades no imóvel, no mínimo 55 (cinquenta e cinco) empregos diretos na empresa a ser instalada, e a partir do segundo ano de atividade, ampliação de mais 05 (cinco) vagas de emprego direto, em qualquer caso, preferentemente com mão-de-obra local, com cadastro na Agência do Trabalhador de Planalto;
- b) início das atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa;
- c) início das atividades da empresa em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa.

2- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em uma via datilografada ou digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2018
ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA
PROPONENTE - NOME COMPLETO DA EMPRESA**

3- DA HABILITAÇÃO

3.1 - No envelope n.º 01 deverão constar os seguintes documentos:

3.1.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar no Envelope n.º 1, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) declaração de pleno conhecimento do local onde deverá ser instalado o empreendimento, de suas condições, relevo, topografia, composição do solo, infraestrutura e acessos viários, assinada pelo representante da empresa licitante, constante do Anexo III;
- g) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro da sede da empresa a menos de 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas;
- h) declaração firmada pela licitante acerca da estrita observância do art. 7.º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo IV, sendo que a eventual revelação do descumprimento da regra acarretará imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme a fase em que se encontre;
- i) certidão negativa de protestos expedida pelo Cartório competente da sede da empresa licitante;
- j) declaração expressa do responsável pela empresa licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação, conforme Anexo V;
- k) declaração de responsabilidade ambiental nos termos contidos no Anexo VII deste edital;

3.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou funcionário do Município, ou publicação na imprensa oficial.

3.3 - As licitantes e respectivos representantes legais que omitirem impedimento à sua participação, na forma aqui estabelecida, poderão responder administrativa, civil e

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

penalmente pelo ato, nos termos da legislação vigente.

3.4 - Serão inabilitados as empresas licitantes que não fornecerem todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados, com vigência vencida ou em desconformidade com o edital.

4- DA PROPOSTA

4.1- O envelope n.º 02 deverá conter:

a) indicação do número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento, sendo, para tanto, considerado o número de empregos formais (com Carteira de Profissional de Trabalho assinada), conforme quantidades mínimas estabelecidas no item 1.2, letra "a", deste edital;

4.2 - A proposta, que terá validade mínima de 90 (noventa) dias da sua apresentação, deverá ser apresentada em impresso próprio, contendo o número do presente processo licitatório, o CNPJ, endereço, nome da empresa, datilografada ou computadorizada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto;

4.3- As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

4.4- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas após abertas as propostas.

5- DO JULGAMENTO

5.1 - Serão critérios de julgamento das propostas:

a) maior número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento, sendo, para tanto, considerado o número de empregos formais (com Carteira de Profissional de Trabalho assinada), conforme quantidades mínimas estabelecidas no item 1.2 letra "a", deste edital;

5.2 - Aos critérios serão distribuídas notas, da seguinte maneira:

a) para cada emprego direto gerado e mantido no município de Planalto com a instalação do empreendimento, absorvendo mão-de-obra, preferentemente, de munícipes planaltinos, dentro de cada período a que se refere o item 1.2 letra "a" deste edital, corresponderá a 5 (cinco) pontos;

5.3 - Será considerada vencedora a proposta que obtiver maior nota no somatório total.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, na forma do parágrafo 2.º do art. 45 da Lei n.º 8.666/93.

5.5 - Havendo divergência entre os valores e números apresentados na proposta por algarismos ou escritos por extenso, considerar-se-á válido apenas a parte escrita por extenso.

5.6 - Havendo a indicação de mais de um número ou valor na proposta para cada alínea acima, considerar-se-á apenas o menor número ou valor proposto para cada alínea.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, ou as consideradas inexequíveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta.

5.8 - O Município de Planalto se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1 - Caberá à Comissão de Licitação:

6.1.1 - Receber os envelopes Documentação e Proposta na forma estabelecida neste Edital.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, em todas as folhas.

6.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital e da Lei n.º 8.666/93, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope n.º 02, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da Concorrência objeto deste Edital.

6.1.4 - Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, após rubricados, serão devolvidos.

6.1.5 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente, de terem ou não sido julgados habilitados.

6.1.6 - No término dos seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação da licitante vencedora, assim considerada a empresa que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo, ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição.

6.1.7 - Se julgar conveniente, a Comissão de Licitações poderá propor a suspensão da licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecendo data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento.

6.1.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

7.1 - A licitante vencedora terá as seguintes responsabilidades e obrigações:

- a) assinar o Termo de Compromisso no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação de que trata o item 11.1 deste edital ou assim que solicitado pelo Município de Planalto.
- b) cumprir todas as cláusulas e condições deste Edital.
- c) proceder ao início da instalação do empreendimento num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da autorização legislativa.
- d) permitir aos encarregados da fiscalização do Município, durante o período da concessão industrial, livre acesso, em qualquer época, aos imóveis objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento;
- e) manter e conservar, às suas custas, os bens objeto desta concorrência;
- f) fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;
- g) cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais);
- h) pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada com a concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com

São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

j) fornecer ao Município anualmente até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, relação dos empregados através do registro na CTPS (de janeiro a dezembro do ano anterior), com demonstrativo mês a mês, para que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida;

k) responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

8 - DA CLÁUSULA DE INDENIZAÇÃO

8.1 - A cláusula de indenização constará do Termo de Concessão de Incentivo Industrial e consistirá no pagamento em favor do município, de aluguel mensal, em valor a ser apurado mediante laudo técnico do Engenheiro do Município, com base no tamanho e na realidade de mercado apresentada no dia do ato, relativo ao período de utilização pela empresa beneficiada, acrescido de correção monetária pelo IGPM-FGV e juros legais de 12% ao ano, no caso de fechamento do estabelecimento, suspensão ou interrupção das atividades sem prejuízo das perdas e danos a serem apurados ao mau uso ou depreciação do imóvel, antes de cumprido o prazo mínimo de cinco anos contados do efetivo início das atividades de que trata o item 14.1 deste Edital, ou de redução ou não alcance das metas constantes da proposta.

9 - DO DIREITO DE RESERVA

9.1 – O Município reserva-se no direito de revogar a licitação no caso de conveniência administrativa ou em nome do interesse público, e no de anular a licitação nos casos previstos em lei, ressaltando-se apenas o direito do contratado ou proponente à indenização nos casos e na forma previstos na Lei n. ° 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei n. ° 8.666/93, cabem neste processo licitatório:

10.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação e inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) nos demais casos previstos na lei 8.666/93.

10.1.2 - Pedido de reconsideração da decisão do Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, na hipótese de declaração de inidoneidade.

10.2 - O recurso previsto no item 10.1.1, letras 'a' e 'b' terá efeito suspensivo, e os demais terão efeito apenas devolutivo.

10.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

10.4 - Os recursos previstos neste edital deverão ser datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da licitante concorrente ou procurador devidamente habilitado, não sendo conhecidos aqueles interpostos intempestivamente.

11 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.1 - Após esgotados todos os prazos para recursos, no termos do art. 100 da Lei 8.666/93, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

11.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Termo de Compromisso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento, em iguais condições propostas pelo 1.º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas pelos arts. 81 e 87 de Lei n.º 8.666/93.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - Pelo descumprimento, pela licitante vencedora, das disposições deste Edital, respectivos anexos, ou dos demais atos que lhe forem decorrentes, ou ainda da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

- a) advertência expressa e escrita;
- b) multa a ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do valor do imóvel objeto da concessão de incentivo industrial;
- c) impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Planalto, pelo período de até 02 (dois) anos da data da notificação;
- d) declaração de inidoneidade;
- e) rescisão do contrato, com reversão do objeto e/ou indenização.

12.2 - As penalidades serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou nulidade relativas à aplicação da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar a impugnação junto à Secretaria de Administração, endereçado para o Setor de Licitações, até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega dos documentos, devendo a Comissão de Licitações julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A empresa licitante deverá manter as atividades por prazo ininterruptos a partir do efetivo início de suas atividades.

14.2 - A concessão do direito real de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades no local pela empresa beneficiada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse público.

14.3 - A fiscalização das atividades desenvolvidas pela licitante vencedora será exercida pelo Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

14.4 - A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

14.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

14.7 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas

João 6



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ou qualquer outro documento.

14.8 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

14.9 - Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos concorrentes retardatários.

14.10 - Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas pelo art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das previstas no item 12 deste edital, naquilo em que for aplicado.

14.11 - Do Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além da previsão de que, será considerado rescindido caso a empresa cesse suas atividades antes de transcorrido o prazo de 10 (dez) anos do efetivo início das atividades ou não cumpridas as disposições de que trata este edital, prevendo-se expressamente a cláusula de indenização.

14.12 - A concessão de direito real de uso sobre bem imóvel será conferida à licitante vencedora após obtida a autorização legislativa específica.

14.13 - A participação no presente certame importará na aquiescência formal, tácita e incondicional da empresa a todos os termos contidos no presente edital, seus respectivos anexos, bem como às normas legais vigentes.

14.14 - As despesas com consumo de energia elétrica, água potável e demais custos de manutenção do imóvel objeto do presente incentivo industrial, serão suportadas exclusivamente pela licitante vencedora, sem direito, em hipótese alguma a ressarcimento posterior.

14.15 - Em qualquer ocasião, antecedendo a data fixada para apresentação dos documentos, a Comissão de Licitações ou o Município de Planalto, poderá, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar o edital, observando o disposto no § 4.º, do art. 21, da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

14.16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital e dos atos supervenientes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.17 - Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Planalto, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sala do Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3555-8104.

Planalto - PR, 04 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2018

Que fazem entre si, justos e contratados, de um lado MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04, de ora em diante identificado tão somente por **MUNICÍPIO**; e de outro

lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a, n.º, no município de, neste ato representada por seu diretor/sócio-gerente,, brasileiro,, empresário, portador do CPF n.º e Cédula de Identidade n.º, residente e domiciliado na, n.º, em, doravante identificada apenas por

EMPRESA.

OBJETO

Pelo presente Termo de Compromisso, em face ao resultado da Concorrência n.º 004/2018, o **MUNICÍPIO** assume o compromisso em favor da **EMPRESA** em proceder a todas as diligências legais para a concessão de incentivo industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do **MUNICÍPIO**, com a finalidade de empresa com atividade industrial instalar no município de Planalto 01(um)

....., assim descritos:

*** MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno n° 06 (seis), Quadra n° 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.**

Para a efetiva concretização do presente Termo de Compromisso, o **MUNICÍPIO** encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data deste instrumento, a fim de atender a exigência legal de autorização legislativa específica, podendo referido prazo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração Pública desde que existam justificativas plausíveis decorrentes do interesse público municipal ou pendência de diligências prévias que forem necessárias à perfectibilização e instrução do Projeto de Lei e a posterior concretização da concessão à **EMPRESA**.

VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Termo de Compromisso é expressamente vinculado ao Edital de Concorrência n° 004/2018, cujas disposições passam a fazer parte do presente instrumento para todos os fins legais, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA deverá manter as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direito real de Uso, ou seja, 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa.

PRAZO DE DURAÇÃO DO INCENTIVO

A concessão do direito real de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades no local pela empresa beneficiada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse público.

COMPROMISSOS DA EMPRESA

Gerar e manter no primeiro ano de atividades, no mínimo (.....) empregos diretos na empresa a ser instalada no bem imóvel objeto desta concessão; no segundo ano de atividade ampliação de mais (.....) vaga(s) de emprego(s) direto(s); e no terceiro ano de atividade ampliação de mais (.....) vaga(s) de emprego(s) direto(s).

Para efeito de comprovação de geração dos empregos considerar-se-á o número de empregos formais com Carteira de Profissional de Trabalho devidamente assinada, nos termos da lei.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital de Concorrência n.º 004/2018, do presente Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, da Lei Municipal específica, bem como demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão do incentivo.

Iniciar as atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa.

Concluir e proceder à instalação do empreendimento, com o efetivo início das atividades da EMPRESA no bem imóvel objeto desta concessão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

Permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO, durante o período da concessão industrial, livre acesso, em qualquer época, ao imóvel objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento.

Manter e conservar, às suas custas, o bem objeto deste Termo de Compromisso.

Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame.

Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais).

Pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada com a concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis.

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.

Responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município isento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

Fornecer ao MUNICÍPIO anualmente até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, relação dos empregados através do registro na CTPS e RAIS e o valor do faturamento do mesmo período (de janeiro a dezembro do ano anterior), com demonstrativo mês a mês, para que o MUNICÍPIO possa conferir o cumprimento da proposta oferecida.

Tomar todas as providências necessárias para a aprovação de todos os projetos referentes à construção civil e outros necessários para o exercício da atividade proposta junto ao Município, antes do início de qualquer atividade, sob pena de embargo.

DA INDENIZAÇÃO

A indenização consistirá no pagamento em favor do município, de aluguel mensal, em valor a ser apurado mediante laudo técnico do Engenheiro do Município, com base no tamanho e na realidade de mercado apresentada no dia do ato, relativo ao período de utilização pela empresa beneficiada, acrescido de correção monetária pelo IGPM-FGV e juros legais de 12% ao ano, no caso de fechamento do estabelecimento, suspensão ou interrupção das atividades sem prejuízo das perdas e danos a serem apurados ao mau uso ou depreciação do imóvel, antes de cumprido o prazo mínimo de cinco anos contados do efetivo início das atividades de que trata o item 14.1 deste Edital, ou de redução ou não alcance das metas constantes da proposta.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das atividades desenvolvidas pela EMPRESA será exercida pelo Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

RESCISÃO

Serão causas para rescisão do contrato as descritas no art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, as quais se consideram transcritas neste Termo de Compromisso para todos os efeitos legais, declarando a EMPRESA ter pleno conhecimento de suas disposições, sujeitando-se a EMPRESA, caso ocorra qualquer infração ao referido artigo, às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal também de expressa ciência das partes.

O presente contrato será rescindido ainda, caso a EMPRESA não se instalar no imóvel no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa específica, sujeitando-se a penalidade de indenização na forma prevista no edital e no presente Termo de Compromisso, ou caso a EMPRESA não iniciar as atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa específica referida.

Igualmente será rescindido caso a EMPRESA cessar as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direto real de Uso, ou seja, 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa.

PENALIDADES

Pelo descumprimento, pela EMPRESA, das disposições contidas no edital, Termo de Compromisso, autorização legislativa específica e demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão de incentivo industrial de que trata este instrumento, ou ainda da legislação vigente, ressalvadas ainda as causas de rescisão e suas consequências correlatas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

- a) advertência expressa e escrita;
- b) multa a ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do valor do imóvel objeto da concessão de incentivo industrial;
- c) impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Planalto, pelo período de até 02 (dois) anos da data da notificação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) declaração de inidoneidade;

As penalidades serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa à EMPRESA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA deverá manter as atividades por prazo ininterruptos a partir do efetivo início de suas atividades.

A posse do imóvel será conferida à EMPRESA após obtida a autorização legislativa específica.

As despesas com tributos e demais custos decorrentes do benefício a ser concedido por deste Termo de Compromisso, serão suportadas exclusivamente pela EMPRESA.

FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do edital de licitação Modalidade Concorrência nº 004/2018, do presente Termo de Compromisso e demais atos decorrentes da execução do incentivo industrial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Planalto - PR,

de

de 2018.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
Prefeito Municipal de Planalto

EMPRESA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA

A empresa, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na Rua, n.º, Bairro, Município, Estado do, por intermédio do representante legal o Sr., inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua n.º, Município de, Estado do, apresenta ao Município de Planalto a sua proposta relativa a licitação modalidade de Concorrência n.º 004/2018, que trata de concessão de incentivo industrial na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, nas seguintes condições:

	DIRETOS (TOTAL DO EMPREENDIMENTO)	Número TOTAL de empregos diretos a serem gerados no empreendimento (letra "a" do item 4.1 do Edital):	
		- primeiro ano de atividade:	_____ () empregos
		- segundo ano de atividade:	- mais () empregos

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da entrega da presente proposta.

_____, PR, em..... de..... de 2018.

Representante legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL A SER INSTALADO O EMPREENHIMENTO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 004/2018, por seu representante legal, declara, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que é conhecedora do local onde deverá ser instalado o empreendimento, suas condições, relevo, topografia, situação fática, divisas e confrontações, composição do solo, infraestrutura e acessos viários, além de outros fatores de interesse desta licitante, bem como da situação jurídico-legal da matrícula dominial de que trata o imóvel objeto do presente processo licitatório.

(local e data)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 004/2018, por seu representante legal, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em sua empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Eu,, brasileiro,, empresário, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na, n.º, no município de, Estado do, na condição de representante legal da empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, N.º, no município de, Estado do Paraná, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 004/2018, do Município de Planalto, declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VI

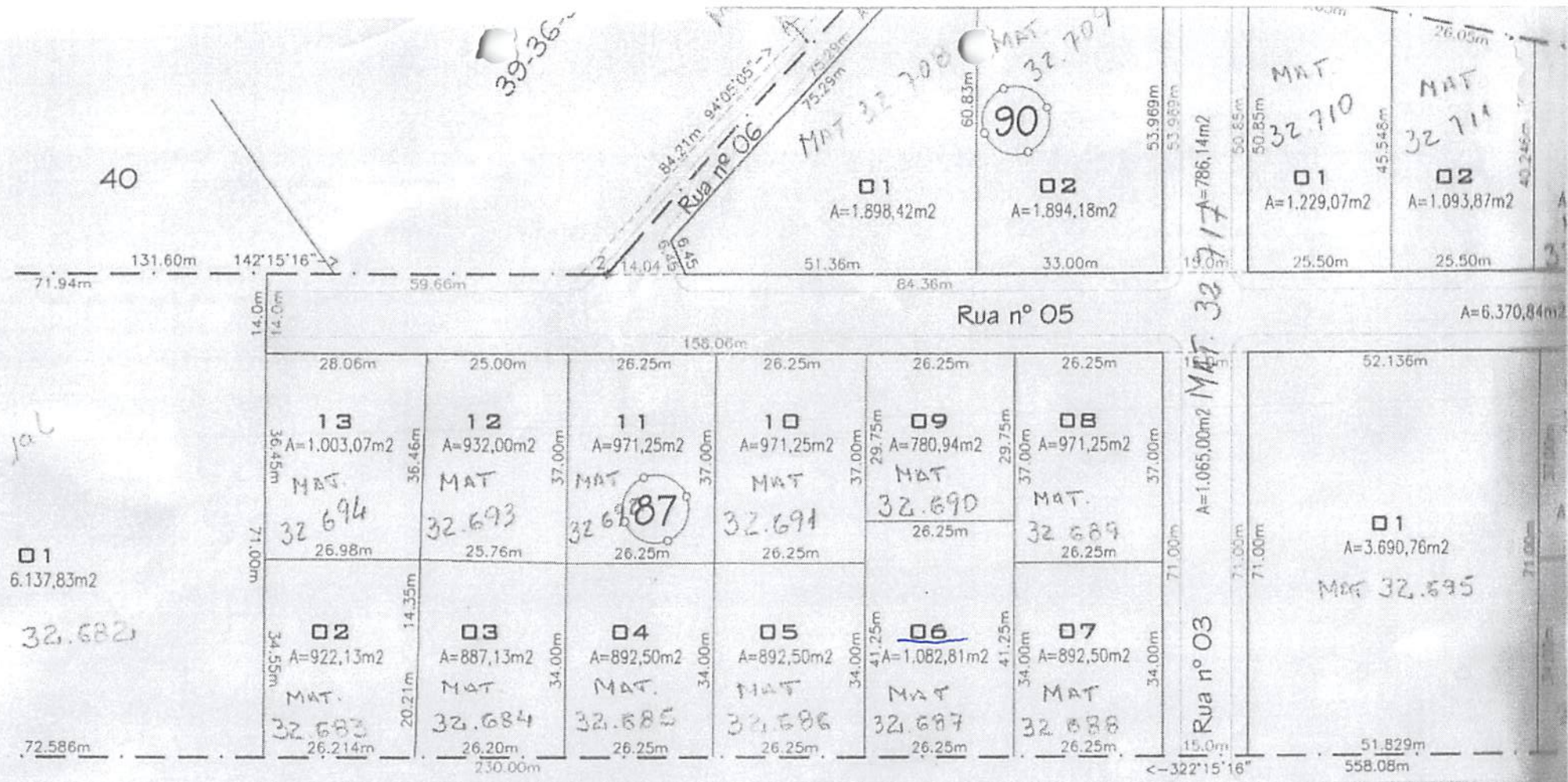
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa inscrita no CNPJ sob n.º , com sede na , N.º , no município de , Estado do Paraná neste ato representada por , brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º , residente e domiciliado na , n.º , no município de , Estado do , participante da licitação modalidade Concorrência n.º 004/2018 do Município de Planalto, declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei civil e penal, que nos responsabilizamos pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município de Planalto – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



$$\frac{20}{10} \times 06 = \text{MAT. } 32.687 =$$

RODOVIA PRT-28

Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 27 de março de 2018.

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

28957/2018

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois), veículos novos zero km, ano 2018/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito de anexo I no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20 de abril de 2018, às 08h:30 min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de abril de 2018, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Pérola D'Oeste, a partir do dia 03/04/2018 até o dia 20/04/2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@hbl.com.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Pérola D'Oeste (PR), 03 de abril de 2018.

NILSON ENGELS-Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE-Pregoeiro.

28665/2018

Piraí do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PREGÃO Nº 016/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piraí do Sul torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação nº 015/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Registro de Preços visando aquisições de combustíveis (Biodiesel, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada).

Sendo assim, a data de abertura da referida licitação fica adiada para o dia 13 de abril de 2018, às 09h00min, no Paço Municipal de Piraí do Sul.

O edital alterado poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br/site/>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 28 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS SANDRINI

Prefeito Municipal

29456/2018

Piraquara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018 - Processo nº. 22.544/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos novos e manutenção da rede semafórica municipal, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Detentora: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, com sede na Rua Tte. Francisco Ferreira de Souza, 470 - Vila Hauer - Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00, pelo valor global de R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais). Vigência da Ata: 21/03/2018 a 21/03/2019. Data da Assinatura: 21/03/2018.

29378/2018

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 27.177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº. 27.177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde, HIOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Rio do Turvo, nº 298, Centro, Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.038.893/0001-46, vencedora dos itens 36, 52, 55, 57, 58, 64, 66 e 74, pelo valor total de R\$ 83.006,35 (oitenta e três mil, seis reais e trinta e cinco centavos); **L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 1808, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.200.188/0001-30, vencedora dos itens 3, 8, 18, 28, 50, 53 e 71, pelo valor total de R\$ 119.507,15 (cento e dezoito mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos); **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vachessi, nº 73 - sala 01, bairro Tanquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.424.240/0001-93, vencedora dos itens 21, 27, 29, 34, 37 e 61, pelo valor total de R\$ 62.298,84 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos); **TATI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, com sede na Rua Dr. Murici, nº 2001, bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72 e 73, pelo valor total de R\$ 1.026.076,54 (um milhão, vinte e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 1.290.888,88 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2018. Marcus Maurício de Souza Tesserollí - Prefeito Municipal.

29881/2018

Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar Público que retificou o edital de Pregão Presencial Nº 17/2018, tipo menor preço global. Recursos. CONVENIO PRODESA - CR 1042199-65 E CONTRAPARTIDA PROPRIOS. Objeto: Aquisição de pá carregadeira nova. Abertura 13/04/2018. As 09h30min. Local: sala de Licitações, Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212).

Anderson Ap. Rodrigues do Nascimento

Pregoeiro

30136/2018

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR. DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018 - às 10h00min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

29677/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 de 07/08/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.



reais), Vigência da Ata: 23/03/2018 a 23/03/2019. Data da Assinatura: 23/03/2018. Ata 64/2018 - Detentora: KELLY A.D.S. MINGOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME, CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-62, vencedora do item 1, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência da Ata: 23/03/2018 a 23/03/2019. Data da Assinatura: 23/03/2018. Ata 66/2018 - Detentora: UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ sob nº. 10.741.843/0001-00, vencedora dos itens 3 e 13, pelo valor global de R\$ 18.945,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência da Ata: 23/03/2018 a 23/03/2019. Data da Assinatura: 23/03/2018. Ata 67/2018 - Detentora: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP, CNPJ sob nº. 14.272.952/0001-79, vencedora do item 12, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete reais). Vigência da Ata: 23/03/2018 a 23/03/2019. Data da Assinatura: 23/03/2018. Ata 68/2018 - Detentora: VINICIUS RONCAGLIO-ME, CNPJ sob nº. 22.654.822/0001-29, vencedora dos itens 8 e 11, pelo valor global de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 23/03/2018 a 23/03/2019. Data da Assinatura: 23/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, MINIGLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME, representado pelo Prefeito Municipal, senhor INACIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do aviso da Concorrência 004/2018, publicado na edição nº 273, página nº64 do dia 04 de abril de 2018, seção 3 do Diário Oficial da União, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 004/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

LEIA-SE:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 06, da Quadra nº 87, com área de 1.082,81M² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Processo Licitatório nº 25/2018 - Objeto: "Aquisição de veículo para atendimento às necessidades da Guarda Civil Municipal, departamento vinculado à Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos - SMCDDH da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 19 de abril de 2018, às 09h30min, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link licitação / licitações2018 / editais.

Pontal do Paraná, 5 de abril de 2018.
AUREA MUNHOZ
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade: Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. 015/2018-PMQC, do tipo Menor Preço por lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS) DE REINTEGRAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONALIZANTES E ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE GESTANTES, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS BENEFICIÁRIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018040600243

DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENCIADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Social.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 27 de Abril de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 4 de Abril de 2018.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMQC-SRP

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, sob o Nº. 017/2018-PMQC-SRP, do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10 E B S500) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS DA FROTA DE VEÍCULOS/MAQUINAS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 09h00min do dia 19 de abril de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia às 09h30min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 5 de abril de 2018.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018

Processo Administrativo Nº 38/2018 - Tipo: Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntária da Pátria, 1600, no dia 02/05/2018, no Município de Ramlândia. Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramlândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: ramlandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao.ramlandia@hotmail.com.

Ramlândia, 4 de Abril de 2018
WILSON BONAMIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 19 de Abril de 2018, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo Utilitários para Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, para atender aos departamentos da Administração Municipal por um período de 12 (Doze) Meses, conforme descrições no Termo de Referência Anexo I do Edital.

DATA/HORA DA ABERTURA: 19 de Abril de 2018 às 09h00min. LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial ou e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação, pelo telefone (44 - 35561186).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 20 de Abril de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, produtos de 1ª Qualidade com Certificação do INMETRO, Garantia, destinados aos Departamentos da Administração Municipal (Educação, Saúde, Transporte e Administração) referente aos Recursos Federais, Estaduais e Recursos Livres do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR

DATA/HORA DA ABERTURA: 20 de Abril de 2018 às 09h00min. LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 4 de Abril de 2018.
SUELI BATISTA ALVES
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de análises de água para setor de Vigilância Sanitária Municipal. Favorecido: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste. CNPJ: 03.757.610/0001-22

Rio Azul, 14 de março de 2018.
RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:17/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Rio Azul
CNPJ: 75.963.256.0001-01
Contratada: Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual Do Centro - Oeste
CNPJ: 03.757.610/0001-22
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo de duração do contrato: 14/03/2018 a 13/03/2019
FORO: Comarca de Rebouças.
(a) Fernando Franco Netto - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2018 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e aparelhos periféricos destinados ao uso nos serviços de Fisioterapia, para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Especializadas para a realização de procedimentos fisioterápicos.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 39/2018 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua abertura remanejada para o dia 19 de abril de 2018 às 09h30min. O Edital e o Comunicado de Retificação poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico:

http://www.comprasnet.gov.br/consultaslicitacoes/ConsultLicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6962 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 4 de abril de 2018.
PAULO CESAR MAGNUSKEJ
Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 55/2018 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2018 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultaslicitacoes/ConsultLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6962 e/ou 33816670.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

026

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 77/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-69.
CONTRATADO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ N° 81.706.251/0001-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.
ORÇEM: Pregão Presencial n° 14/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.323,08 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Funcional programática	Elemento de natureza	Nominação do exercício	Grupo da fonte
199	07.001.10.301.0100.2040	303	3.1.90.30.60.00	Do Exercício

Franchita, 02/04/2018. **ELOIR NELSON LANGÉ** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 78/2018.
CONTRATADO: **VITALSEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCHITA - CNPJ N° 78.113.834/0001-69.
ME.
CNPJ N° 27.860.256/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.
ORÇEM: Pregão Presencial n° 14/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.344,68 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Funcional programática	Elemento de natureza	Nominação da despesa	Grupo da fonte
199	07.001.10.301.0100.2040	363	3.1.90.30.60.00	Do Exercício

Franchita, 02/04/2018. **ELOIR NELSON LANGÉ** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA N° 91/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **LUANA ROSNIECKE LUZA**, portadora da CI N° 7.772.503-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2018
PROCESSO N° 017/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

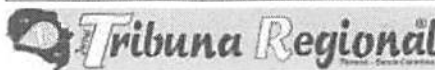
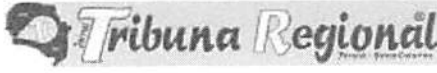
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 006/2018, de 26 de fevereiro de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: CIARINI e BRESSAN LTDA - ME, vencedora do item n° 01; CINTIA MARA JONER - MEI, vencedora dos itens n° 02 e 03.

Barracão/PR, 29 de Março de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 001/2018

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, n° 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, tomará publico que fará realizar até as 09h00min do dia 27 de abril de 2018, CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 02 de abril de 2018.
Antonio Valdir Serafini - Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 17/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, toma publico que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de abril de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Franchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Franchita, 02 de abril de 2018.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2015

TERMO ADITIVO Nº 034/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: PALUFARMA LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias. DA VIGENCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 30 de Junho de 2019.

Flor da Serra do Sul, 26 de Março de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão N° 13/2018

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, toma publico que fará realizar dia 17/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROCOLO: 17/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA 17/04/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 02/04/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2018 – às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA N° 90/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **ANDREIA CRISTINA LARA TONHON**, portadora da CI Nº 10.666.973-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO A REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho. DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 16 de abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irmão Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 16 de abril de 2018 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisorio à Rua Irmão Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 02 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 004/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018 – às 10h00min.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA N° 89/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS RODRIGO BAIZIBETTI**, portador da CI Nº 10.653.971-5-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de abril de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 82/2018

SÚMULA: Nomeia Chefe de Gabinete do município de Salgado Filho - Estado do PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR, GILBERTO BAUER**, portador da Cédula de Identidade sob n. 6.229.627-5 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, para a partir de 02 de abril de 2018, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018 – às 10h00min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:021F3075

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2018. Edição 1474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

AVISO DE ALTAÇÃO

REGAÇO PRESENCIAL Nº 57/2018

Processo Nº 86/2018. Menor Preço. Objeto: aquisição de veículos usados tipo ônibus rodoviário metropolitanos, para transporte escolar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO PRESENCIAL Nº 63/2018

Objeto: seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática e computadores através de recursos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO PRESENCIAL Nº 14/2018

Processo Administrativo Nº 25/2018-IC. Objeto: contratação de empresa para realizar Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal Alameda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em administração, contabilidade, distribuição e gerenciamento de documentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 0017/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em administração, contabilidade, distribuição e gerenciamento de documentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

Objeto: contratação de empresa para realização de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO PRESENCIAL Nº 17/2018

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para substituir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

REGAÇO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em administração, contabilidade, distribuição e gerenciamento de documentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de...

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso da Concorrência, publicado na edição nº 1477 do dia 04 de abril de 2018 do Diário Eletrônico do Município de Planalto, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONCORRÊNCIA" Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA** sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de base em brita graduada simples e revestimento asfáltico com CBUQ, trecho 1: estrada rural que liga a br-163 até a comunidade de Lajeado Muniz, com extensão de 4.7500 metros, com largura da camada de rolamento de 6,00 metros, com área de 28.500 metros quadrado.

VALOR TOTAL: R\$369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONCORRÊNCIA" Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA** sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de base em brita graduada simples e revestimento asfáltico com CBUQ, trecho 1: estrada rural que liga a BR-163 até a comunidade de Lajeado Muniz, com extensão de 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) metros, com largura da camada de rolamento de 6,00 metros, com área de 28.500m² (vinte e oito mil e quinhentos metros quadrados).

VALOR TOTAL: R\$ 2.816.312,56 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE CONCORRÊNCIA 004/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso da Concorrência 004/2018, publicado na edição nº 1474, do dia 02 de abril de 2018, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“CONCORRENCIA” Nº 004/2018

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

LEIA-SE:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 06, da Quadra nº 87, com área de 1.082,81M2 (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador: B45F090F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2018. Edição 1478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018 – às 10h00min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

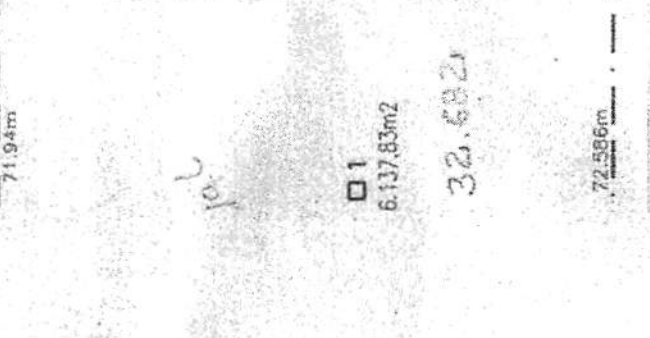
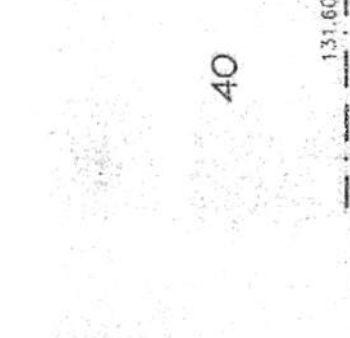
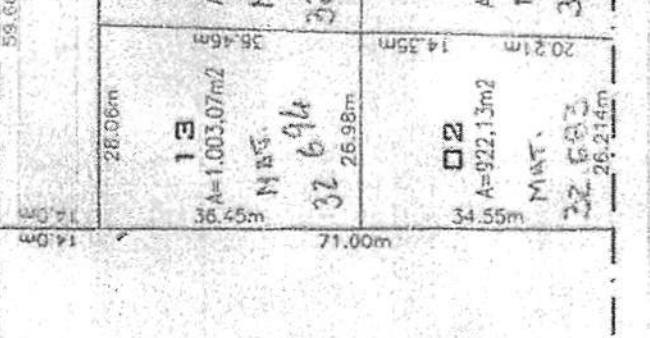
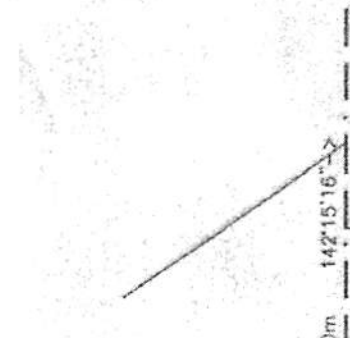
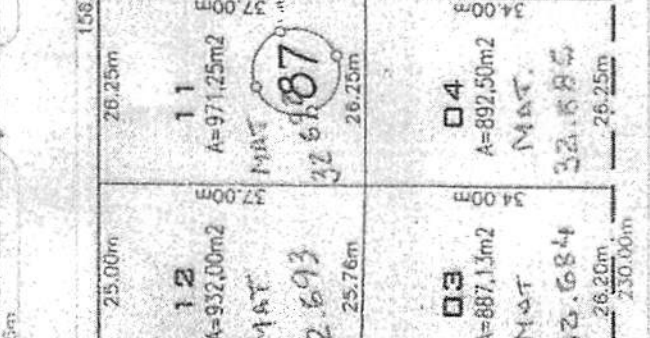
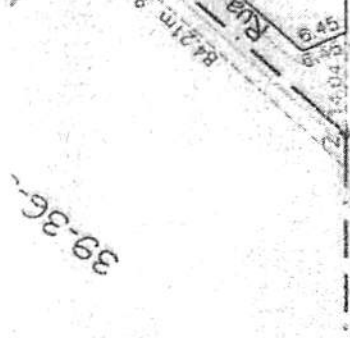
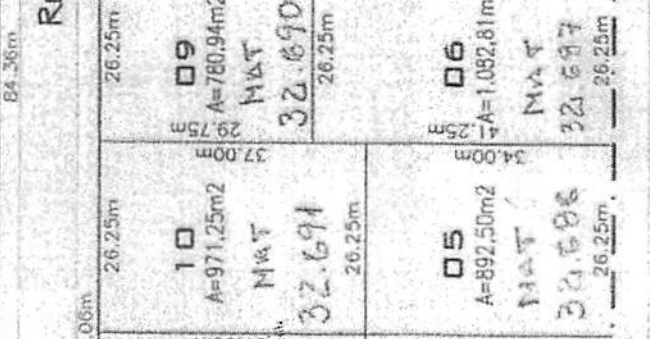
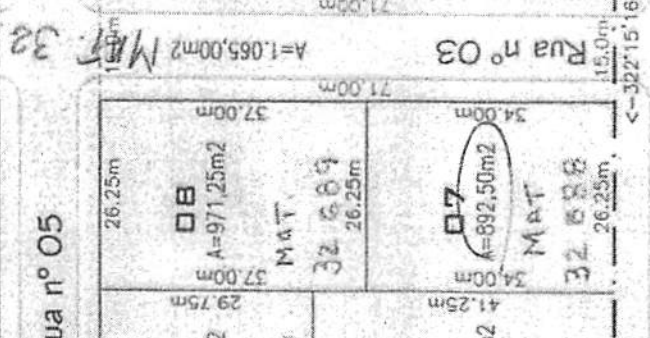
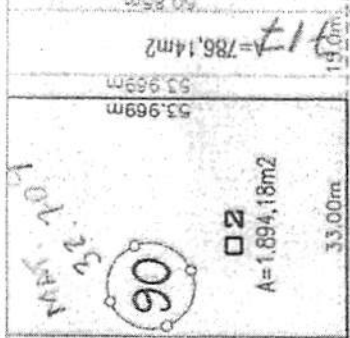
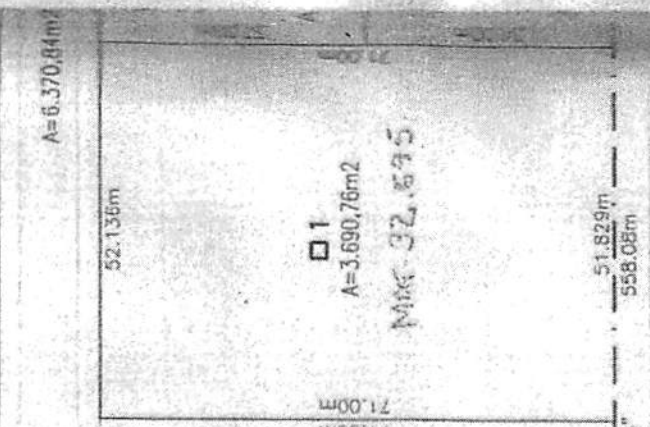
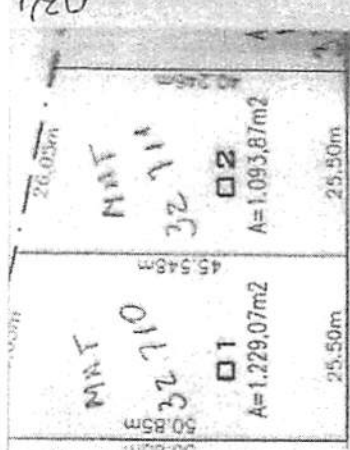
Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:021F3075

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2018. Edição 1474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Quadrado 87
concreto lote 06 Tambores
1.082,01 m²
Mat 32687



Rua nº 04

Rodovia PRT-28

971,25 m²

Lote 06

40

71.94m

131.60m

142°15'16"

59.06m

156.06m

71.00m

72.596m

6.137,83m²

32.682

01

6.137,83m²

32.682

71.00m

51.829m

558.08m

15.00m

32°15'16"

Rua nº 05

Rua nº 06

39-36-

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BETEL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.244.823/0001-13, com sede à rua Antônio Niehues, 442, bairro Santa Cruz, no município de Capanema, estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador **MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.595.098-3 (SSP-PR) e inscrito no CPF 049.309.489-08, residente e domiciliado na rua Antônio Niehues, 396, bairro Santa Cruz, Capanema/PR.

OUTORGADO: CARMELIANE APARECIDA CAVASIN GONÇALVES, brasileira, casada, gerente de recursos humanos, portadora da cédula de identidade nº 7535854-7 (SSP-PR) e inscrita no CPF sob nº 034.178.179-78, residente e domiciliada na rua Pernambuco, 275, bairro Santa Cruz, Capanema/PR.

PODERES: Ao qual confere por este instrumento particular e na melhor forma de direito, amplos e gerais poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer Prefeitura Municipal, a fim de participar de quaisquer processos licitatórios nos termos da Lei 8.666/1993, estando autorizado a realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações, manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lance de preços, assinar, entregar e retirar documentos, negociar preços e demais condições, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, confessar, transigir, assinar atas e instrumentos contratuais, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Podendo ainda substabelecer a presente. O presente mandato é válido por 7 dias.

Capanema/PR, 07 de maio de 2018.

Tab. Notas
Capanema - PR

BETEL EIRELI – EPP
Outorgante



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: Fcaft.G:\V\F.Im-uZ. Controle: 14Xop.dbrj

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO. Dou fé.
Capanema-PR, 08 de maio de 2018.

Em Tes:º _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



Carlo

feane

036



jeane

jeane

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 08/05/18

ASSINATURA: Jeane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.535.854-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Carmiton R. Gonçalves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.535.854-7
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2017

NOME: **GONÇALVES**
CARMELIANE APARECIDA CAVASIN

FILIAÇÃO: PAULO MARCOS CAVASIN
CIRLEI DE FATIMA CAVASIN

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1981

DOC ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=2694, LIVRO=14B, FOLHA=235

CPF: 034.178.179-78

CURTIMB/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Marcus Vinícius da Costa Michelotto*
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
E PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

BETEL EIRELI - EPP

CNPJ nº 04.244.823/0001-13

Folha 01

MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1989, empresário, inscrito no CPF nº 049.309.489-08, portador do Documento de Identidade RG nº 8.595.098-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antonio Niehues, nº 396, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, único titular da empresa BETEL EIRELI - EPP, com sede na Rua Antônio Niehues, nº 442, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600517342 em 19/01/2001 e última alteração sob nº 41901681214 em 30/05/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.823/0001-13, resolve alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial em Capanema, Estado do Paraná, à Rua 25 de Maio, nº 525, Parque Industrial, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular RESOLVE atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

BETEL EIRELI - EPP

CNPJ nº 04.244.823/0001-13

41600517342 em 19/01/2001

MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1989, empresário, inscrito no CPF nº 049.309.489-08, portador do Documento de Identidade RG nº 8.595.098-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antonio Niehues, nº 396, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, único titular da empresa BETEL EIRELI - EPP, com sede na Rua Antônio Niehues, nº 442, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600517342 em 19/01/2001 e última alteração sob nº 41901681214 em 30/05/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.823/0001-13, resolve consolidar o contrato social, mediante as condições



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 13:41 SOB Nº 41901682687.
PROTOCOLO: 173779441 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702236915. NIRE: 41901682687.
BETEL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

jeane

carlo

Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

BETEL EIRELI - EPP

CNPJ nº 04.244.823/0001-13

Folha 02

estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação BETEL EIRELI – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sede e domicílio na Rua Antônio Niehues, nº 442, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
MATHEUS L. R. CAMPAGNOLO	100%	93.700	93.700,00
TOTAL	100%	93.700	93.700,00

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social da EIRELI é (CNAE – 1412-6/01) Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sobre medida, (CNAE – 1340-5/99) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, (CNAE – 4763-6/02) Comércio Varejista de artigos esportivos, (CNAE – 4755-5/03) Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, (CNAE – 4789-0/01) Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios e (CNAE – 1822-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI possui uma filial em Planalto, Estado do Paraná, à Rua 04 que dá Acesso à PR-281, Sala B, Área Industrial, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI possui uma filial em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua do Comércio, nº 110, Maria Luiza, CEP 85819-520.

CLÁUSULA SETIMA: A EIRELI possui uma filial em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Teresina, nº 49, Bairro Industrial III, CEP 85710-000.

CLÁUSULA OITAVA: possui uma filial em Capanema, Estado do Paraná, à Rua 25 de Maio, nº 525, Parque Industrial, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 19 de Janeiro de 2001.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 13:41 SOB Nº 41901682687.
PROTOCOLO: 173779441 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702236915. NIRE: 41901682687.
BETEL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

BETEL EIRELI - EPP
CNPJ nº 04.244.823/0001-13

Folha 03

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da EIRELI cabe ao titular MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 13:41 SOB Nº 41901682687.
PROTOCOLO: 173779441 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702236915. NIRE: 41901682687.
BETEL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

carlo

jeane

[Signature]

Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

BETEL EIRELI - EPP

CNPJ nº 04.244.823/0001-13

Folha 04

jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O titular elege o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 01 de Junho de 2017.


Matheus Luiz Rovêda Campagnolo



Carlo

Jeane



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 13:41 SOB Nº 41901682687.
PROTOCOLO: 173779441 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702236915. NIRE: 41901682687.
BETEL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

041

feame

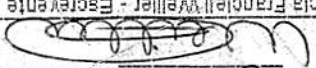
Carla




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 13:41 SOB Nº 41901682687.
 PROTOCOLO: 173779441 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702236915. NIRE: 41901682687.
 BRL BIRELI - EPP
 Liberdade Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando suas respectivas ações de verificação.

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
 R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (41) 3552-3740

Selo Digital: XXUma FAAYLgZrUZ, Controle: l4top.0KZXH
 Consulte esse selo em <http://vnuarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
 MATHÉUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO, Dou. té.
 Capanema-PR, 08 de Junho de 2017.
 Em Teste da Verdade:

 Patricia Franchelli Vesilier - Escrevente
 Emolumento: R\$17,93 - VRC 43,60, Funções: R\$1,98, Selo
 Funções: R\$0,75, ISS: R\$0,24 - Total: R\$10,90





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BETEL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051734-2	CNPJ 04.244.823/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/2001	Data de Início de Atividade 15/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO NIEHUES, 442, BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sobre medida; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Comércio Varejista de artigos esportivos; Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Serviços de encadernação e plastificação.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO 049.309.489-08	Administrador Sim	Início do Mandato 05/06/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41901682687	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0167744-6		CNPJ: 04.244.823/0002-02	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 04 QUE DA ACESSO A PR-281, SN - SALA B, AREA INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0167893-1		CNPJ: 04.244.823/0003-85	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DO COMERCIO, 110, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-520, BRASIL			
3 - NIRE: 41 9 0168121-4		CNPJ: 04.244.823/0004-66	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TERESINA, 49, INDUSTRIAL III, SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, PR, 85.710-000, BRASIL			

Carla

jeane

CAPANEMA - PR, 07 de maio de 2018



[Handwritten Signature]

Carla E.F. Lucatoni SECRETARIA GERAL
RG.: 3.463.294-4

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 08 05 18
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

[Handwritten Signature]
042



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BETEL EIRELI - EPP				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051734-2		CNPJ 04.244.823/0001-13		
Títular <u>Nome/CPF</u> MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO 049.309.489-08	Administrador Sim	Início do Mandato 05/06/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 16/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 41901682687		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
4 - NIRE: 41 9 0168268-7		CNPJ: 04.244.823/0005-47		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 25 DE MAIO, 525, PARQUE INDUSTRIAL, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL				

CAPANEMA - PR, 07 de maio de 2018

18/286181-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Carlo

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Jeane

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.244.823/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL BETEL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL SPORT	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO NIEHUES	NUMERO 442	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@BETELSPORT.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-8800 / (46) 3552-1342
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 17:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Carlo

Jeanne



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

07/5

João
João



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

DATA: 08/05/2018

EMPRESA: BETEL EIRELI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ↳ - FGTS - Validade até 02/06/18
- ↳ - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Validade até 19/09/17*
- ↳ - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, – Validade até 06/07/18
- ↳ - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, - Validade até 08/06/18
- ↳ - Débitos trabalhistas – Validade até 02/11/18
- ↳ - Declaração de pleno conhecimento do local onde deverá ser instalado o empreendimento, constante do Anexo III OK
- ↳ - Certidão negativa de falência ou concordata OK
- ↳ - declaração firmada pela licitante acerca da estrita observância do art. 7.º inciso XXXIII OK
- ↳ - Constituição Federal, conforme Anexo IV, _____
- ↳ - Certidão negativa de protestos expedida pelo Cartório competente da sede da empresa licitante OK
- ↳ - Declaração expressa do responsável pela empresa, conforme anexo V OK
- ↳ - Declaração de responsabilidade ambiental Anexo VII OK

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04244823/0001-13
Razão Social: BETEL EIRELI
Nome Fantasia: BETEL SPORT
Endereço: RUA ANTONIO NIEHEUS 442 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050404025319575327

Informação obtida em 07/05/2018, às 15:31:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten number '047' and date '1/1' in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BETEL EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.244.823/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:09:23 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **89ED.B210.03AB.40AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

carlo
jeane
[assinatura]

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 018013806-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.244.823/0001-13
Nome: **BETEL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Valida até 06/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Município de Capanema
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1523/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM524424U2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BETEL EIRELI - EPP

Inscrição Municipal CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARÁ

44351

04.244.823/0001-13

16

ENDEREÇO

R ANTONIO NIEHUES, 442 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR
 CNAE / ATIVIDADES

Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Outros serviços de cabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Abril de 2018.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM524424U2

João
Caros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETEL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.244.823/0001-13

Certidão nº: 149654436/2018

Expedição: 07/05/2018, às 15:30:51

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e B E T E L E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.244.823/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

caulo jeane

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL
A SER INSTALADO O EMPREENDIMENTO**

À Prefeitura Municipal de Planalto
Concorrência: 004/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 004/2018, por seu representante legal, declara, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que é conhecedora do local onde deverá ser instalado o empreendimento, suas condições, relevo, topografia, situação física, divisas e confrontações, composição do solo, infraestrutura e acessos viários, além de outros fatores de interesse desta licitante, bem como da situação jurídico-legal da matrícula domínial de que trata o imóvel objeto do presente processo licitatório.

Capanema, 08 de maio de 2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
 Selo Digital: F3LIG.HIRY, Ineruz, Controle: 14yp E4Qkm
 Consulte esse selo em <http://www.tnpr.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
 MATHIEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO
 Capanema-PR, 07 de maio de 2018
 Em Tes.º da Verdade.
 Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Mathieus Luiz Roveda Campagnolo
 Mathieus Luiz Roveda Campagnolo
 CPF: 049.309.489-08

Razão Social: Betel Eireli - EPP | CNPJ: 04.244.823/0001-13
 Rua Antonio Niehues, 442 - Bairro Santa Cruz - Capanema/PR
 Fone: (46)3552-8800/(46)99914-7997

Lucas Jorne

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BETEL EIRELI - EPP

CNPJ 04.244.823/0001-13, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Maio de 2018, 15:20:33

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

053

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À prefeitura Municipal de Planalto

Concorrência: 004/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 004/2018, por seu representante legal, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em sua empresa.

Capanema, 08 de maio de 2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: F3LtG.HirY:nEruZ, Controle: l4yop E4Qkn1

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO Dou fé
Capanema-PR, 07 de maio de 2018.

Em Test:º _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Matheus Luiz Roveda Campagnolo
CPF: 049.309.489-08

jeane
carlos
[Handwritten signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **BETEL EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ 04.244.823/0001-13, empresa situada na Rua Antonio Niehues nº 442, Sta Cruz, Capanema/PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 07 de Maio de 2018.



Vera Salete Tschá de Wallau
Tabeliã Designada

Custas

Buscas	R\$ 0,57	2,95 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	66,99 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,41	
Total	R\$ 20,78	

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PDptG.JsCAL.zwjJL
Controle:
PCvEx.wwdKm

Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



055

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À prefeitura Municipal de Planalto

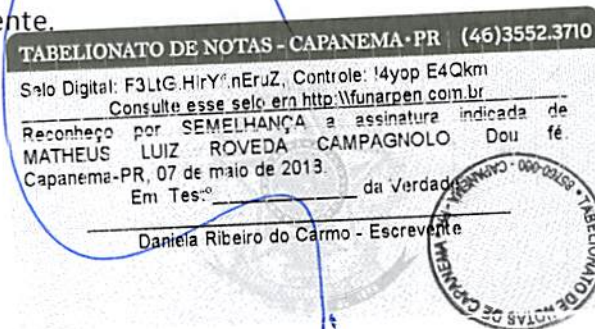
Concorrência: 004/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto.

Eu, Matheus Luiz Roveda Campagnolo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 049.309.489-08, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues n.º 396, no município de Capanema, Estado do Paraná, na condição de representante legal da empresa BETEL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.244.823/0001-13, com sede na rua Antonio Niehues, N.º 442, no município de Capanema, Estado do Paraná, participante da licitação Modalidade Concorrência n.º 004/2018, do Município de Planalto, declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação.

Capanema, 08 de maio de 2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.




Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Matheus Luiz Roveda Campagnolo
CPF: 049.309.489-08

Carlo Jeanne



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À prefeitura Municipal de Planalto
Concorrência: 004/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto.

A empresa BETEL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.244.823/001-13, com sede na rua Antonio Niehues, N.º 442, no município de Capanema, Estado do Paraná neste ato representada por Matheus Luiz Roveda Campagnolo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 049.309.489-08, residente e domiciliado na rua Antonio Niehues, n.º 396, no município de Capanema, Estado do Paraná, participante da licitação modalidade Concorrência n.º 004/2018 do Município de Planalto, declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei civil e penal, que nos responsabilizamos pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município de Planalto – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

Capanema, 08 de maio de 2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710


Selo Digital: F3LtG.HiY".nEruZ, Controle: !4yop E4Qkm
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO Dou fé.
Capanema-PR, 07 de maio de 2018.

Em Tes. _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Tabelionato de Notas
Capanema - PR


Matheus Luiz Roveda Campagnolo
CPF: 049.309.489-08



Jeane
Carlo
057



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BETEL EIRELI**

CNPJ: **04.244.823/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:12:52 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/11/2018. Código de controle da certidão: **FEAC.796B.4980.BC17** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

Licitações Planalto - PR

De: Carmeliane <carmeliane@betelsport.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 14:16
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Documento Licitação
Anexos: Negativa Federal.pdf

Boa tarde Cezar,
Segue Certidão atualizada.
Att.

betel
sport industry

Carmeliane Gonçalves


Gerente de RH

+55 (46) 3552 8800

+55 (46) 3552 8835

carmeliane@betelsport.com.br

www.betelsport.com.br

 Antes de imprimir, veja se é realmente necessário.



Livre de vírus. www.avast.com.

Carlo

PROPOSTA

A empresa BETEL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.244.823/0001-13, com sede na Rua Antônio Niehues, 442 , Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do representante legal o Sr. Matheus Luiz Roveda Campagnolo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 049.309.489-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Niehues, n.º 396, Município de Capanema, Estado do Paraná, apresenta ao Município de Planalto a sua proposta relativa à licitação modalidade de Concorrência n.º 004/2018, que trata de concessão de incentivo industrial na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, nas seguintes condições:

DIRETOS (TOTAL DO EMPREENDIMENTO)	Número TOTAL de empregos diretos a serem gerados no empreendimento (letra "a" do item 4.1 do Edital):	
	Primeiro Ano de Atividade:	55 Empregos
	Segundo Ano de Atividade:	mais 5 Empregos

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da entrega da presente proposta.

Capanema, 08 de maio de 2018.

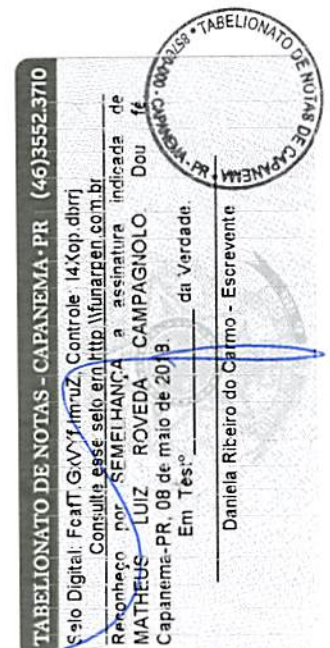
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tab. Notas
Capanema - PR

Matheus

Matheus Luiz Roveda Campagnolo
CPF: 049.309.489-08

Razão Social: Betel Eireli - EPP | CNPJ: 04.244.823/0001-13
Rua Antonio Niehues, 442 - Bairro Santa Cruz - Capanema/PR
Fone: (46)3552-8800/(46)99914-7997



000



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Classificação por Fornecedor

Concorrência 4/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15415-6 BETEL EIRELI - EPP		CNPJ: 04.244.823/0001-13		Telefone:		Status: Habilitado		1,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	16419 Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87,	UN	1,00	Habilitado			1,00	1,00	*
VALOR TOTAL:							1,00		

Planalto

061



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Concorrência 4/2018

Equipamento

Data abertura: 08/05/2018

Data julgamento: 08/05/2018

Data homologação:

Página 1

Produto

UN

Quantidade

CNPJ 04.244.823/0001-13
Preço Marca

Lote 001 - Lote 001

001 Um Imóvel Urbano designado como ter

UN

1,00

1,00 *

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

1,00

Handwritten signature

CNPJ 04.244.823/0001-13 - BETEL EIRELI - EPP

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5519.0

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/05/2018 15:32:41

Handwritten mark

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS
PROPOSTAS**

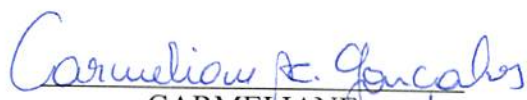
Aos oito dias do mês de maio do ano de 2018 às dez horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão de Licitações, nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e proposta comercial referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, que trata da seleção de proposta para a concessão de incentivo industrial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, para instalação de empresa com atividade industrial, localizado na área industrial, assim descrito: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa motivou interesse em participar do certame, sendo ela: BETEL EIRELI - EPP. A referida empresa, credenciou para o presente certame a Sra. CARMELIANE APARECIDA CAVASIN GONÇALVES, brasileira, casada, gerente de recursos humanos, portadora da cédula de identidade nº 7535854-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 034.178.179-78, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 275, bairro Santa Cruz, Capanema - PR. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão julgadora constatou que a empresa não atendeu ao requisito quanto ao que se pede no item "3.1.1 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei", pois apresentou o referido documento com validade expirada (19/09/2017). Consoante disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, para que a empresa possa regularizar a situação e posterior a isso ser aberto o envelope contendo a proposta comercial deste certame. Sem mais para o momento, após renunciar expressamente ao direito de interpor

CO
1

Goede Jeanne

com recurso quanto a decisão desta comissão, encerrou-se a presente em única via que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pela representante da proponente.

 CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Membro 068.626.699-40	 JEANE MARIA DE SOUZA Membro 675.443.399-04
--	--	---


CARMELIANE
APARECIDA CAVASIN
GONÇALVES
Betel Eireli - EPP

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

ATA Nº 02 – REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE NEGATIVA E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2018, às dez horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão de Licitações, nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem ao recebimento de documentos, abertura e julgamento da proposta comercial referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, que trata da seleção de proposta para a concessão de incentivo industrial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, para instalação de empresa com atividade industrial, localizado na área industrial, assim descrito: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois vírgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná. Iniciada a reunião constatou-se que a empresa apresentou documento cumprindo com o exigido quanto ao item 3.1.1 – b) *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei*". Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

BETEL EIRELI - EPP			
Item	Objeto	Unid.	Quant.
01	Número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento no primeiro ano de atividade.	UN	55
02	Número total de empregos diretos a serem gerados e mantidos com o empreendimento no segundo ano de atividade.	UN	60

ca
Jeane Jozan
Carla 1

O critério de julgamento adotado foi o disposto no item 05 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

<i>Cezar Augusto Soares</i>	<i>Carla S.R. Malinski</i>	<i>Jeane Maria de Souza</i>
CEZAR AUGUSTO SOARES	CARLA SABRINA RECH MALINSKI	JEANE MARIA DE SOUZA Membro
Presidente	Membro	675.443.399-04
066.452.549-03	068.626.699-40	

Carmeliane A. Gonçalves
CARMELIANE
APARECIDA CAVASIN
GONÇALVES
Betel Eireli - EPP

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
EXTRATO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSADA

Mês de Referência 05/2018
Certificado Digital: Sim

AUTORIZADO

CNPJ: 09.489.203/0001-68 N SAGGIN E CIA LTDA

ESTABELECIMENTO

CNPJ: 04.244.823/0001-13 BETEL EIRELI - EPP

Bairro BAIRRO SANTA CRUZ	Município CAPANEMA	CEP 85.760-000	UF PR
------------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------

Atividade Econômica CNAE

Total de Empregados no Início do 1º Dia do Mês Informado 221

ADMISSÕES - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	admissão de empregado no 1º emprego	1
	admissão de empregado com emprego anterior	3
25	adm. de empr. com contrato de trab. por prazo determinado	0
35	reintegração	0
70	transferência de entrada	0
Total de admissões		4

DESLIGAMENTOS - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
31	dispensa sem justa causa	0
32	dispensa por justa causa	0
40	desligamento por iniciativa própria (a pedido)	3
43	término de contrato de trabalho por prazo determinado	0
45	término de contrato de trabalho	2
50	desligamento por aposentadoria	0
60	desligamento por morte	0
80	transferência de saída	0
90	desligamento por acordo empregado/empregador	0
Total de desligamentos		5

Total de Empregados no Último Dia do Mês Informado 220

Quantidade de Declarações do Estabelecimento Processadas no Mês 1

No caso da existência de vínculos repetidos em várias declarações enviadas, apenas a última declaração será considerada.

Quinta-feira, 21 de Junho de 2018

067



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

OBJETO: concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* **MATRÍCULA N.º 32.687:** Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

BETEL EIRELI - EPP				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Situação
1	1	1	Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m ² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M ² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.	Habilitado

Planalto-PR, 18 de Maio de 2018.


FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de CONCORRENCIA nº 004/2018, cujo objeto é a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, em favor da empresa **BETEL EIRELI - EPP**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 18 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 004/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA N° 004/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONCORRÊNCIA N° 004/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:

* MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno n° 06 (seis), Quadra n° 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto

EMPRESA: BETEL EIRELI - EPP.

DATA: 18 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:088924B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/06/2018. Edição 1530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA
INSTALAÇÃO
DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL
CONCORRÊNCIA N° 004/2018**

Que fazem entre si, justos e contratados, de um lado **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04, de ora em diante identificado tão somente por **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa **BETEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.244.823/0001-13, com sede a Rua Antônio Niehues, n.º 442, bairro Santa Cruz, no município de Capanema, estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor/sócio-gerente, o Sr. **MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n° 049.309.489-08 e Cédula de Identidade n° 8.595.098-3, residente e domiciliado na rua Antonio Niehues, n.º396, bairro Santa Cruz, Capanema - PR, doravante identificada apenas por **EMPRESA**.

OBJETO

Pelo presente Termo de Compromisso, em face ao resultado da Concorrência n° 004/2018, o **MUNICÍPIO** assume o compromisso em favor da **EMPRESA** em proceder a todas as diligências legais para a concessão de incentivo industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do **MUNICÍPIO**, com a finalidade de empresa com atividade industrial instalar no município de Planalto 01(uma) Confeção de roupas e artigos do vestuário, assim descritos:

* **MATRÍCULA N.º 32.687: Um imóvel urbano designado como terreno n° 06 (seis), Quadra**

Jano

1

051



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m² (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M² (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto.

Para a efetiva concretização do presente Termo de Compromisso, o MUNICÍPIO encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data deste instrumento, a fim de atender a exigência legal de autorização legislativa específica, podendo referido prazo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Administração Pública desde que existam justificativas plausíveis decorrentes do interesse público municipal ou pendência de diligências prévias que forem necessárias à perfectibilização e instrução do Projeto de Lei e a posterior concretização da concessão à EMPRESA.

VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Termo de Compromisso é expressamente vinculado ao Edital de Concorrência nº 004/2018, cujas disposições passam a fazer parte do presente instrumento para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA deverá manter as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direito real de Uso, ou seja, 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa.

PRAZO DE DURAÇÃO DO INCENTIVO

A concessão do direito real de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades no local pela empresa beneficiada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse público.

Jairo

COMPROMISSOS DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Gerar e manter no primeiro ano de atividades, no mínimo 55 (cinquenta e cinco) empregos diretos na empresa a ser instalada no bem imóvel objeto desta concessão; no segundo ano de atividade ampliação de mais 05 (cinco) vaga(s) de emprego(s) direto(s). Para efeito de comprovação de geração dos empregos considerar-se-á o número de empregos formais com Carteira de Profissional de Trabalho devidamente assinada, nos termos da lei.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital de Concorrência nº 004/2018, do presente Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, da Lei Municipal específica, bem como demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão do incentivo.

Iniciar as atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa.

Concluir e proceder à instalação do empreendimento, com o efetivo início das atividades da EMPRESA no bem imóvel objeto desta concessão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

Permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO, durante o período da concessão industrial, livre acesso, em qualquer época, ao imóvel objeto deste certame, para certificação de sua utilização, inclusive das instalações do empreendimento.

Manter e conservar, às suas custas, o bem objeto deste Termo de Compromisso.

Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame.

Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais).

Pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada com a concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis.

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária,

J. A. A. J. A. A.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.

Responsabilizar-se pelo cumprimento e observância da legislação ambiental, arcando com as reparações e recomposições em decorrência de eventuais danos causados ao meio ambiente em virtude da atividade econômica exercida no local, ficando o Município isento de qualquer tipo de responsabilidade, seja principal, acessória ou subsidiária.

Fornecer ao MUNICÍPIO anualmente até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, relação dos empregados através do registro na CTPS e RAIS e o valor do faturamento do mesmo período (de janeiro a dezembro do ano anterior), com demonstrativo mês a mês, para que o MUNICÍPIO possa conferir o cumprimento da proposta oferecida.

Tomar todas as providências necessárias para a aprovação de todos os projetos referentes à construção civil e outros necessários para o exercício da atividade proposta junto ao Município, antes do início de qualquer atividade, sob pena de embargo.

DA INDENIZAÇÃO

A indenização consistirá no pagamento em favor do município, de aluguel mensal, em valor a ser apurado mediante laudo técnico do Engenheiro do Município, com base no tamanho e na realidade de mercado apresentada no dia do ato, relativo ao período de utilização pela empresa beneficiada, acrescido de correção monetária pelo IGPM-FGV e juros legais de 12% ao ano, no caso de fechamento do estabelecimento, suspensão ou interrupção das atividades sem prejuízo das perdas e danos a serem apurados ao mau uso ou depreciação do imóvel, antes de cumprido o prazo mínimo de cinco anos contados do efetivo início das atividades de que trata o item 14.1 deste Edital, ou de redução ou não alcance das metas constantes da proposta.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das atividades desenvolvidas pela EMPRESA será exercida pelo Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

RESCISÃO

Serão causas para rescisão do contrato as descritas no art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, as quais se consideram transcritas neste Termo de Compromisso para todos os efeitos legais, declarando a EMPRESA ter pleno conhecimento de suas disposições, sujeitando-se a EMPRESA, caso ocorra qualquer infração ao referido artigo, às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal também de expressa ciência das partes.

O presente contrato será rescindido ainda, caso a EMPRESA não se instalar no imóvel no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da autorização legislativa específica, sujeitando-se a penalidade de indenização na forma prevista no edital e no presente Termo de Compromisso, ou caso a EMPRESA não iniciar as atividades de instalação em, no máximo, 90 (noventa) dias após a autorização legislativa específica referida.

Igualmente será rescindido caso a EMPRESA cessar as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direto real de Uso, ou seja, 10 (dez) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa.

PENALIDADES

Pelo descumprimento, pela EMPRESA, das disposições contidas no edital, Termo de Compromisso, autorização legislativa específica e demais atos administrativos decorrentes da execução da concessão de incentivo industrial de que trata este instrumento, ou ainda da legislação vigente, ressalvadas ainda as causas de rescisão e suas consequências correlatas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

- a) advertência expressa e escrita;
- b) multa a ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do valor do imóvel objeto da concessão de incentivo industrial;
- c) impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Planalto, pelo período de até 02 (dois) anos da data da notificação;
- d) declaração de inidoneidade;

As penalidades serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado

Jairo 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa à EMPRESA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA deverá manter as atividades por prazo ininterruptos a partir do efetivo início de suas atividades.

A posse do imóvel será conferida à EMPRESA após obtida a autorização legislativa específica. As despesas com tributos e demais custos decorrentes do benefício a ser concedido por deste Termo de Compromisso, serão suportadas exclusivamente pela EMPRESA.

FORO DE ELEIÇÃO

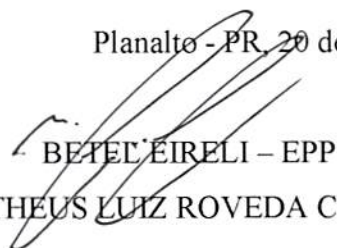
As partes elegem o Foro da Comarca de Capanema para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do edital de licitação Modalidade Concorrência nº 004/2018, do presente Termo de Compromisso e demais atos decorrentes da execução do incentivo industrial, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

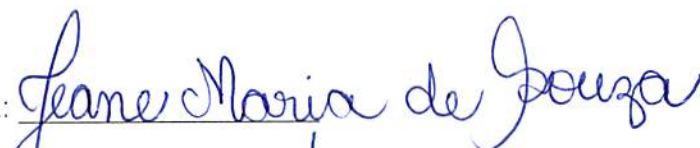
Planalto - PR, 20 de Junho de 2018.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

INÁCIO JOSÉ WERLE


BETEL EIRELI – EPP

MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL.
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018.

EMPRESA: Betel Eireli - EPP.

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 06, da Quadra nº 87, com área de 1.082,81M2 (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:56814E86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2018. Edição 1540

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>